

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E EVENTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 1.529/2020 de 04 de dezembro de 2020 para cobertura de despesas Correntes, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0401 – Mais Cultura Balsas

Projeto Atividade: Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural

Total: R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobrir o crédito aberto no caput desse artigo, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0401 – Mais Cultura Balsas

Projeto Atividade: 2-161 – Manut. Atividades Adm., Biblioteca, Museu do Sertão, Escola e Banda de Músicas e Festas

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas